

SERVIÇOS AO CLIENTE

- SOLICITAR DEVOLUÇÃO

OUTROS SERVIÇOS

- PRODUTOS POR MARCA
- COMPRAR VALE PRESENTES
- PRODUTOS EM PROMOÇÃO

MINHA CONTA

- MINHA CONTA
- HISTÓRICO DE PEDIDOS
- LISTA DE DESEJOS
- INFORMATIVO



Copyright 2024 © Nutrikcal • CNPJ 18.574.431/0001-27 | R. General Osório, 3012 - Parque São Paulo |
Cascavel-PR

"A Nutrikcal utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação no site. Ao utilizar nossos serviços, você concorda

Entre em contato
conosco

Aceitar Política de Privacidade

GetButton



ENTREGA EM TODO O BRASIL

Receba o produto em sua casa em qualquer lugar do Brasil



NUTRIKCAL

Rua General Osório, nº 3012 - Parque São Paulo
CEP 85802-070 | Cascavel - PR



SAC - Atendimento Online

De segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.

Aos sábados, das 08h30 às 12h30.

E-mail: contato@nutrikcal.com.br

Fone/WhatsApp: (45) 9 9910-0572

INFORMAÇÕES

- SOBRE A NUTRIKCAL
- POLÍTICAS DE PRIVACIDADE
- POLÍTICAS DE TROCAS E DEVOLUÇÕES
- TERMOS E CONDIÇÕES DE USO

"A Nutrikcal utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação no site. Ao utilizar nossos serviços, você concorda

Entre em contato
conosco

Aceitar

Política de Privacidade



PREPARO

Para homogeneizar, se necessário, utilizar mixer ou liquidificador. Dissolver em água potável (temperatura ambiente)

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

PRODUTOS RELACIONADOS



NUTRIÇÃO ENTERAL

Trophic Soya - 1000ml

Prodiect Medical Nutrition

R\$27,93

Em até 3x de R\$9,31

COMPRAR



NUTRIÇÃO ENTERAL

Novasource Senior - 1000ml

Nestlé

R\$44,21

Em até 3x de R\$14,74

COMPRAR



PAGAMENTO SEGURO

Caso aconteça algum problema você pode pedir o seu dinheiro de volta

"A Nutrikcal utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação no site. Ao utilizar nossos serviços, você concorda

Aceitar

Política de Privacidade

Entre em contato conosco



OSMOLALIDADE

485 mOsm/kg H₂O

SABOR

Baunilha

APRESENTAÇÃO | KCAL POR EMBALAGEM

380g | 1730 kcal

DILUIÇÃO (PREPARO 250 ml)

1,0 kcal/ml = 6 medidas + 170 ml de água

1,2 kcal/ml = 7 medidas + 160 ml de água

1,5 kcal/ml = 9 medidas + 154 ml de água

RENDIMENTO

"A Nutrikcal utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação no site. Ao utilizar nossos serviços, você concorda

Aceitar

Política de Privacidade

Entre em contato
conosco

GetButton



"A Nutrikcal utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação

no site. Ao utilizar nossos serviços, você concorda [Entre em contato conosco](#)

[Aceitar](#) [Política de Privacidade](#)



28% Proteína Isolada do Soro do Leite

11% Proteína Concentrada do Leite

FONTE CARBOIDRATO

35% Amido de Milho Modificado

35% Sacarose

30% Maltodextrina

FIBRA ALIMENTAR

Isento

FONTE LIPÍDEOS

57% Óleo de Canola

29% Óleo de Soja

14% Triglicerídeos de Cadeia Média

PERFIL LIPÍDICO

Ác. Graxos Saturados: 7%

Ác. Graxos Monoinsaturados: 15%

Ác. Graxos Poli-insaturados: 13%

W6:W3

5,2:1

DENSIDADE CALÓRICA

"A Nutrikal utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação

no site. Ao utilizar nossos serviços, você concorda

Entre em contato
conosco

Aceitar

Política de Privacidade

GetButton

INÍCIO / NUTRIÇÃO ENTERAL

Trophic Infant - 800g



< >

R\$112,31

Em até 3x de R\$37,44 sem juros

Fora de estoque

Categorias: NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS

Marca: Prodiet Medical Nutrition



DESCRIÇÃO INFORMAÇÃO ADICIONAL MARCA AVALIAÇÕES (0) PARCELAMENTO

DESCRIÇÃO

Fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas de alto valor biológico, essencial para a recuperação nutricional de crianças.

INDICAÇÃO

Crianças com risco nutricional ou desnutridas, hospitalizadas ou em cuidado domiciliar, que necessitam de nutrição enteral prolongada

DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA POR EMBALAGEM

PT 12% - 31 g/L

CH 53% - 130 g/L

"A Nutrikcal utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação no site. Ao utilizar nossos serviços, você concorda

Entre em contato conosco

Aceitar

Política de Privacidade

GetButton



Pesquisa...



"A Nutrikal utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação

Entre em contato conosco

Aceitar

Política de Privacidade



Cadastre-se para receber

Ofertas recomendadas e preços exclusivos!

Digite o seu melhor e-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

SELOS DE SEGURANÇA



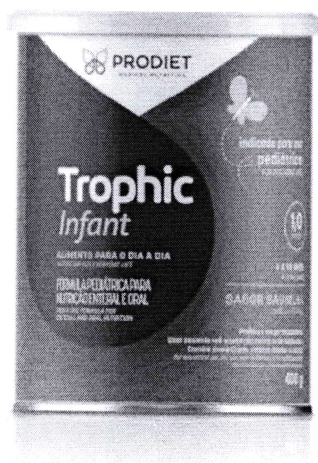
VISA



Tecnologia TrayCommerce

PRODUTOS RELACIONADOS

LANÇAMENTO



Trophic Infant - 400g

R\$ 71,14

ou 10x de R\$ 7,83 com juros Cartão Visa



Trophic Fiber Pó - 800g

ESGOTADO!

PRODUTOS VISITADOS



Trophic Infant - 800g

R\$ 125,50

ou 10x de R\$ 13,81 com juros
Cartão Visa

Total de Produtos Visitados (1)

Páginas: 1



Média

- W6:W3: 4,67:1
- Osmolalidade: 485 mOsm/kg H₂O
- Apresentação/Kcal por embalagem: 800 g | 3632 kcal
- Fonte PT: 59% Caseinato de Cálcio, 30% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do Leite
- Fibra alimentar: Isento
- Perfil Lipídico: Ác. Graxos Saturados: 7%, Ác. Graxos Monoinsaturados: 15% e Ác. Graxos Poli-insaturados: 11%
- Sabor: Baunilha
- Osmolaridade: 407 mOsm/L H₂O
- Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/ml
- Colher-medida (Aproximada): 7,3 g = 33 kcal
- Rendimento aproximado: Pote 800 g: 18 doses de 200 ml

• Diluição (Preparo 250ml):

1,0 kcal/ml = 6 medidas + 170 ml água

1,2 kcal/ml = 7 medidas + 160 ml água

1,5 kcal/ml = 9 medidas + 150 ml água

• Preparo:

Dissolver o produto à metade de água filtrada e tratada. Mexa com uma colher até completa homogeneização e complete com o volume de água restante.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Código	85
Código de barras	7898922272550
Categoria	Pó
Marca	Prodiet



DESCRIÇÃO GERAL

- **Descrição do Produto:**

Trophic Infant é uma nutrição completa com tudo o que as crianças precisam para ficarem mais fortes e bem nutridas. Excelente mix de proteínas que ajudam no crescimento e desenvolvimento, podendo ser a única fonte de alimentação via sonda ou misturado a diversos preparos. A versão em pó é versátil e permite diferentes diluições de 1,0 a 1,5 kcal/ ml.

- **Para que serve:**

O Trophic Infant é uma fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas de alto valor biológico, essencial para a recuperação nutricional de crianças.

- **Indicação:**

Crianças com risco nutricional ou desnutridas, hospitalizadas ou em cuidado domiciliar, que necessitam de nutrição enteral prolongada.

*Alérgicos: contém derivados de leite de vaca e soja.

*Não contém glúten. Contém lactose.

- **Benefícios:**

O Trophic Infant oferece todos os nutrientes essenciais para a boa nutrição e recuperação de crianças com risco nutricional e desnutridas, podendo ser utilizado por via oral ou por sonda, além de possuir um sabor agradável.

- **Ingredientes:**

Amido de milho modificado, sacarose, maltodextrina, óleo vegetal (girassol, canola e milho/soja), proteína do leite (caseinato de cálcio, isolada do soro do leite e concentrada do leite), triglicerídeos de cadeia média. Minerais: fosfato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de sódio, carbonato de magnésio, gluconato de ferro, gluconato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenato de sódio. Vitaminas: colina, C, E, nicotinamida, A, Pantotenato de cálcio, D3, B2, B1, B6, betacaroteno, ácido fólico, biotina, K, B12, aromatizante, anti-umectante dióxido de silício.

- **Características Técnicas:**

- Distribuição calórica por embalagem: PT 12% – 14 g/100 g, CH 53% – 57 g/100 g e LIP 35% – 38 g/100 g
- Fonte CH: 36% Amido de Milho, 37% Sacarose e 27% Maltodextrina
- Fonte LIP: 60% Óleo de Canola, 27% Óleo de Soja/Milho e 13% Triglicerídeos de Cadeia

BENENUTRI



o que procura hoje?



Trophic Infant - 800g

0 OPINIÕES

R\$ 125,50

ou 10x de R\$ 13,81 com juros Cartão Visa
± Ver formas de pagamento

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

SOLICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Cleiton Gonçalves Martins
Prefeito Municipal
Município de São Domingos/GO

Assunto: Solicita providências para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRIANÇA MARIA ALICE PEREIRA DOS ANJOS.

Senhor Prefeito,

Tendo a satisfação de cumprimentá-lo, cordialmente, através deste, vimos à presença de Vossa Excelência, comunicar a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em contratar Empresa para aquisição de Suplementos Alimentícios para atender as necessidades da criança Maria Alice Pereira dos Anjos.

Certo de que merecermos a atenção de Vossa Excelência e esperando que sejamos atendidos com a maior brevidade possível, antecipamos votos de elevada estima e consideração.

Nestes Termos, pede deferimento.

São Domingos/GO, aos 29 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

NOME: Flávia
RECEBI EM: 31/01/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS



ESTADO DE GOIÁS
FMS SAO DOMINGOS
CNPJ: 08.645.875/0001-52
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 56347



Código: 56347

Data: 17/01/2024

Usuário: fabia.sousa

Solicitante: LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARAES

Tipo: Geral

Finalidade: SOLICITA AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL TROPHIC INFANT 800 G PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRIANÇA MARIA ALICE PEREIRA DOS ANJOS.

Centro de Custo: 01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Situação: Não Executado

Processo:

CPF/CNPJ: 354.539.151-53

Licitação:

Dotação

Dotação:

Subelemento:

Fonte:

Produtos

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
54874	FORMULA INFANTIL TROPHIC INFANT 800 G	UND	Não Executado	171,8500	12,0000	0,0000	2.062,2000
						Valor Total	2.062,2000
Totais gerais:				Valor Total	Valor Total a Realizar		
				2.062,2000	2.062,2000		

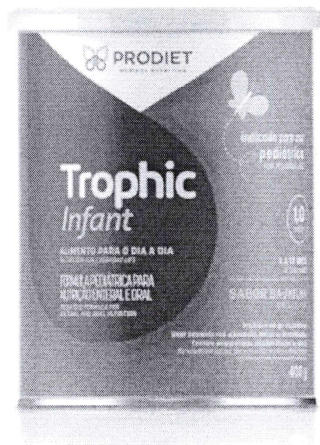
FABIA LOURENÇO DE SOUSA

SOLICITANTE / PEDIDO DE COMPRAS
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:

GESTOR / ORDENADOR / SECRETÁRIO
ASSINATURA/CARIMBO
CPF:

PRODUTOS RELACIONADOS

LANÇAMENTO



Trophic Infant - 400g

R\$ 71,14

ou 10x de R\$ 7,83 com juros Cartão Visa



Trophic Fiber Pó - 800g

ESGOTADO!

PRODUTOS VISITADOS



Trophic Infant - 800g

R\$ 125,50

ou 10x de R\$ 13,81 com juros
Cartão Visa

Total de Produtos Visitados (1)

Páginas: 1



Média

- W6:W3: 4,67:1
- Osmolalidade: 485 mOsm/kg H₂O
- Apresentação/Kcal por embalagem: 800 g | 3632 kcal
- Fonte PT: 59% Caseinato de Cálcio, 30% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do Leite
- Fibra alimentar: Isento
- Perfil Lipídico: Ác. Graxos Saturados: 7%, Ác. Graxos Monoinsaturados: 15% e Ác. Graxos Poli-insaturados: 11%
- Sabor: Baunilha
- Osmolaridade: 407 mOsm/L H₂O
- Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/ml
- Colher-medida (Aproximada): 7,3 g = 33 kcal
- Rendimento aproximado: Pote 800 g: 18 doses de 200 ml

- **Diluição (Preparo 250ml):**

1,0 kcal/ml = 6 medidas + 170 ml água

1,2 kcal/ml = 7 medidas + 160 ml água

1,5 kcal/ml = 9 medidas + 150 ml água

- **Preparo:**

Dissolver o produto à metade de água filtrada e tratada. Mexa com uma colher até completa homogeneização e complete com o volume de água restante.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Código	85
Código de barras	7898922272550
Categoria	Pó
Marca	Prodiet



DESCRIÇÃO GERAL

- **Descrição do Produto:**

Trophic Infant é uma nutrição completa com tudo o que as crianças precisam para ficarem mais fortes e bem nutridas. Excelente mix de proteínas que ajudam no crescimento e desenvolvimento, podendo ser a única fonte de alimentação via sonda ou misturado a diversos preparos. A versão em pó é versátil e permite diferentes diluições de 1,0 a 1,5 kcal/ ml.

- **Para que serve:**

O Trophic Infant é uma fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas de alto valor biológico, essencial para a recuperação nutricional de crianças.

- **Indicação:**

Crianças com risco nutricional ou desnutridas, hospitalizadas ou em cuidado domiciliar, que necessitam de nutrição enteral prolongada.

*Alérgicos: contém derivados de leite de vaca e soja.

*Não contém glúten. Contém lactose.

- **Benefícios:**

O Trophic Infant oferece todos os nutrientes essenciais para a boa nutrição e recuperação de crianças com risco nutricional e desnutridas, podendo ser utilizado por via oral ou por sonda, além de possuir um sabor agradável.

- **Ingredientes:**

Amido de milho modificado, sacarose, maltodextrina, óleo vegetal (girassol, canola e milho/soja), proteína do leite (caseinato de cálcio, isolada do soro do leite e concentrada do leite), triglicerídeos de cadeia média. Minerais: fosfato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de sódio, carbonato de magnésio, gluconato de ferro, gluconato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenato de sódio. Vitaminas: colina, C, E, nicotinamida, A, Pantotenato de cálcio, D3, B2, B1, B6, betacaroteno, ácido fólico, biotina, K, B12, aromatizante, anti-umectante dióxido de silício.

- **Características Técnicas:**

- Distribuição calórica por embalagem: PT 12% – 14 g/100 g, CH 53% – 57 g/100 g e LIP 35% – 38 g/100 g
- Fonte CH: 36% Amido de Milho, 37% Sacarose e 27% Maltodextrina
- Fonte LIP: 60% Óleo de Canola, 27% Óleo de Soja/Milho e 13% Triglicerídeos de Cadeia

o que procura hoje?



Trophic Infant - 800g

0 OPINIÕES

R\$ 125,50

ou 10x de R\$ 13,81 com juros Cartão Visa

+ [Ver formas de pagamento](#)

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.007.920/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:55 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **F38F.6A51.0039.323E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033570902-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.007.920/0001-04**

Nome: **V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5068944 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 38.007.920/0001-04

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 30 de abril de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9Vo#wP&uA0XF

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NEVAIR ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 024013, registrado em 18/12/1981, inscrito no CPF nº 45370966915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
45370966915	024013	NEVAIR ANCIOTO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 09:32 SOB Nº 20225947552.
PROTOCOLO: 225947552 DE 26/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211344687. CNPJ DA SEDE: 38007920000104.
NIRE: 41209455806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: nº 38.007.920/0001-04
NIRE: 412.0945580-6**



**CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As sócia única declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 13 de julho de 2022


VANESSA PEREIRA DA SILVA


VILMA RODRIGUES DE MELO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: nº 38.007.920/0001-04
NIRE: 412.0945580-6



Parágrafo Quinto - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: nº 38.007.920/0001-04
NIRE: 412.0945580-6**



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **VANESSA PEREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo administrador, qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ/MF: nº 38.007.920/0001-04
 NIRE: 412.0945580-6



NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 01, Igapó, CEP: 86046-000, Londrina-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.007.920/0001-04, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 01, Igapó, CEP: 86046-000, Londrina-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 07/08/2020 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Vanessa Pereira da Silva	100,00	40.000	40.000,00
Total	100,00	40.000	40.000,00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ/MF: nº 38.007.920/0001-04
 NIRE: 412.0945580-6



passa a ser administrada por **VANESSA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ/MF: 38.007.920/0001-04
 NIRE: 412.0945580-6

VANESSA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, natural de Londrina-PR, solteira, nascida em 02/09/1975, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.865.669-37, portadora da carteira de identidade civil nº. 6607023-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, CEP: 86047-430, Londrina-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **V & V**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ/MF: nº 38.007.920/0001-04
 NIRE: 412.0945580-6



VANESSA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, natural de Londrina-PR, solteira, nascida em 02/09/1975, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.865.669-37, portadora da carteira de identidade civil nº. 6607023-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, CEP: 86047-430, Londrina-PR.

VILMA RODRIGUES DE MELO, brasileira, maior, natural de Apucarana-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/09/1968, farmacêutica bioquímica, inscrita no CPF/MF sob nº 591.074.059-87, portadora da carteira de identidade civil nº. 4226665-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Torre 04, Mossunguê, CEP: 81200-150, Curitiba-PR.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 01, Igapó, CEP: 86046-000, Londrina-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.007.920/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0945580-6 em 07/08/2020; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS: A sócia **VILMA RODRIGUES DE MELO**, acima qualificada, que possui 20.000,00 (vinte mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 20.000,00 (vinte mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 20.000,00 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a sócia remanescente **VANESSA PEREIRA DA SILVA** acima qualificada, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Vanessa Pereira da Silva	100,00	40.000	40.000,00
Total	100,00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **VANESSA PEREIRA DA SILVA** e **VILMA RODRIGUES DE MELO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.007.920/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2020
NOME EMPRESARIAL V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INGLATERRA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 86.046-000	BAIRRO/DISTRITO IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3351-5027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2023 às 13:40:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1